

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

**ACRESCENTA O INCISO XVII
ART. 208, DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
CRIANDO A COMENDA
PARAYBA DE MÉRITO
CULTURAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

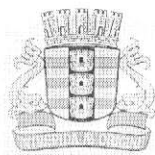
Art. 1º Fica acrescido à Resolução n.º 05/2003, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, o inciso XVI, ao artigo 208, com a seguinte redação:

“Artigo 208. A Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo, poderá conferir as seguintes honrarias:

.....
XVI - Comenda Parahyba de Mérito Cultural.”

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada a personalidades ou organizações que se destacam na área cultural, sobretudo nos setores de Arquitetura, Paisagismo, Urbanismo e Interiores, entre outras.

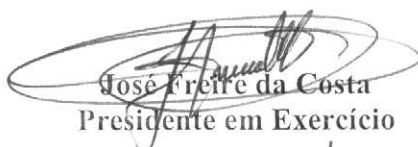
§ 1º A insígnia da Comenda consistirá em uma Placa em aço inoxidável, medindo 20 x 20cm, posicionada em caixa de veludo, contendo em sua face principal desenho do Centro Histórico de João Pessoa com os seguintes dizeres: *O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Legislativo n.º 30, de 12 de novembro de 2008, confere a honraria “Comenda Parahyba de Mérito Cultural”, à -----, pelos relevantes serviços prestados a cidade de João Pessoa no âmbito da Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e Interiores, além da inscrição “Câmara Municipal de João Pessoa”, o nome do vereador proponente da homenagem e a data.*

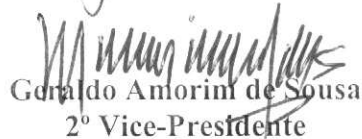


ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

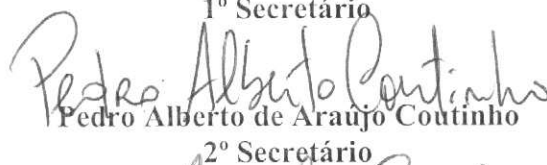
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

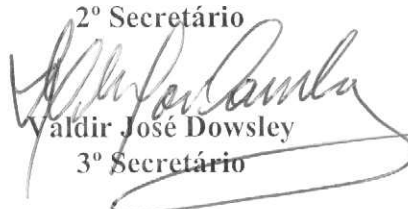
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12-DE
NOVEMBRO DE 2008.


José Freire da Costa
Presidente em Exercício


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
1º Secretário


Pedro Alberto de Araujo Coutinho
2º Secretário


Valdir José Dowsley
3º Secretário